

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 132/2019
PROCESSO 2278/2019 – CC 05/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Educação, **Sra. POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portador do R.G nº 27.078.500-0 e do CPF/MF: 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **MICHEL MUNHOZ SALAZAR 35177118886**, com sede na Rua João Silveira Franco, nº 88, Maranfunda, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.735.355/0001-00, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.735.355/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr. MICHEL MUNHOZ SALAZAR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.968.621-5 e do CPF/MF nº: 351.771.188-86.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 24 de julho de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de material, equipamento e mão de obra para execução de serviços de construção de banheiro conforme Memorial Descritivo para acréscimo no valor de **R\$ 18.342,20** (dezoito mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), equivalente a aproximadamente 24,956% do valor global, passando o valor global de R\$ 73.496,52 (setenta e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 91.838,72 (noventa e um mil e oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme justificativa da Secretaria de Educação;

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, b, §1, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020
EDUCAÇÃO	316-06.01.12.365.0016.2.045.449051.01.2120000	R\$ 18.342,20

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 18 de março de 2020.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

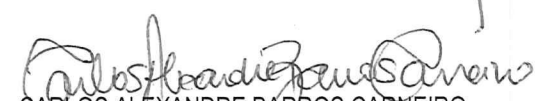


MICHEL MUNHOZ SALAZAR 35177118886
Representante Legal

Testemunhas:



LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2



CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

